



ATO EDITAL Nº 009/2019 - 23/07/2019
PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.237/2018, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de nº 225, Seção 1, p.223, de 23/11/2018, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006 e nas portarias MEC nº 239/2012, nº040/2007, nº391/2002 e nº438/1998, torna público através do Edital nº 009/2019 - **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2**, destinado a selecionar candidatos(as) para vagas disponíveis no curso de graduação de Medicina, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com prazo de validade para o 2º semestre de 2019, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/07/2019
INSCRIÇÕES	23 a 31/07/2019
DATA DA PROVA	02/08/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/08/2019
MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)	06-07/08/2019
INÍCIO DAS AULAS	08/08/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente poderão concorrer ao Edital nº 009/2019 - **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2**, os(as) candidatos(as) estudantes que já possuíram vínculo contratual com o curso de MEDICINA, do CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ, os(as) quais encontram-se em status de ABANDONO por um período não superior a 04 (quatro) semestres letivos consecutivos, e que desejam criar novo vínculo com a instituição, para o curso de graduação de origem e no turno de origem.

1.2 São considerados(as) estudantes que já tiveram vínculo contratual todos(as) aqueles(as) que abandonaram os estudos, durante o semestre letivo, bem como todos os(as) estudantes que concluíram um semestre letivo, mas não regularizaram sua situação contratual dentro dos prazos e procedimentos acadêmicos regulamentados, ou seja, todos os(as) alunos(as) que não procederam a regularização acadêmica ou a matrícula em semestres anteriores.

1.3 Estudantes que perderam vínculo contratual em razão do trancamento de matrícula já ter ultrapassado o período de quatro semestres letivos consecutivos encontram-se jubilados, e, nestes casos, será obrigatória a realização de novo processo seletivo.



1.4 O reingresso do(a) aluno(a) só pode ser realizado para o mesmo curso de graduação. Caso o(a) aluno(a) deseje começar a fazer outro curso de graduação no UNIFAMAZ, deve prestar novo processo seletivo na modalidade **VESTIBULAR AGENDADO**.

1.5 Não será recepcionada documentação enviada mediante Fax, *e-mail* ou correspondência via correios, ou que seja apresentada sem cumprir o item 4.1 (prazo de inscrição) e o item 5.1 (documentos necessários à inscrição) desde edital.

1.6 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seu anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário contido neste edital.

1.9 Toda menção a horário existente neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Belém, Estado do Pará.

2. CURSO/MODALIDADE/ATO REGULATÓRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MEDICINA NO PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2

2.1 A relação do curso de graduação, modalidade e ato regulatório do curso ofertado pela IES no **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2** encontra-se detalhada na Tabela 1, abaixo.

Tabela 1. Relação detalhada do curso de graduação ofertado pela IES no **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2**, modalidade, ato regulatório, vagas, turno de oferta. Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, 2019.

CURSO DE GRADUAÇÃO	MODALIDADE	ATO REGULATÓRIO	PERÍODO	VAGAS	TURNO
MEDICINA	BACHARELADO	Portaria Sesu nº 626 de 27/11/2013, D.O.U de 28/11/2013	2º	02	Integral
			3º	02	
			4º	02	
			5º	02	
			6º	02	
			7º	02	
TOTAL DE VAGAS				12	



3. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MEDICINA UNIFAMAZ

3.1 O curso de **MEDICINA** será desenvolvido nas dependências do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, localizado à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará.

3.2 As aulas e outras atividades acadêmicas poderão ocorrer nas unidades de saúde da rede pública e conveniada ao SUS, da SESPA, na rede de atenção à saúde dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Belém ou em outras entidades conveniadas.

4. INSCRIÇÕES NO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2

4.1 PARTICIPANTES: Candidatos(as) que já tiveram vínculo contratual com o UNIFAMAZ e que desejam criar novo vínculo com a instituição para o curso de graduação de origem e no turno de origem, desde que atendam ao disposto no item 1.1.

4.2 Serão realizadas, exclusivamente, pelo site <http://www.vestibularfamaz.com.br> no período de **23 a 31/07/2019**, com encerramento às 18 (dezoito) horas.

4.3 Também serão disponibilizados terminais de computadores, instalados na sede do UNIFAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, na Central de Matrículas - Setor de Vestibular, para a realização de inscrições.

4.4 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.

4.5 As inscrições, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), poderão ser pagas por meio de boleto bancário em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados.

4.6 O UNIFAMAZ aceita apenas pagamento de boletos de inscrição na forma de cartão de crédito ou débito, em sua sede, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, na Central de Atendimento.

4.7 O UNIFAMAZ não se responsabiliza por inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 As informações contidas no formulário de inscrição são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) ou de seu/sua representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital.



4.9 A efetivação da inscrição se dá com o pagamento do boleto. A compensação do pagamento do boleto demora de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis após o pagamento em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados.

4.10 Não enviamos boleto via e-mail.

4.11 Não serão admitidos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

4.12 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga a título de taxa de inscrição.

4.13 É vedada a transferência do valor a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO/À CANDIDATO(A) DO PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2

5.1 São documentos e informações indispensáveis à inscrição no **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2**, no ato da inscrição:

- a) Documento de identificação pessoal;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) E-mail válido;
- d) CPD antigo;
- d) Data de nascimento;
- e) Telefone de contato (preferencialmente, celular);

5.2 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

5.3 NÃO serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da inscrição.

5.5 O ato de inscrição ao **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2** importa em reconhecimento pelo(a) candidato(a), da natureza da instituição particular UNIFAMAZ e, de que, na hipótese de ser classificado(a), implicará que sua matrícula será feita sob a égide de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual, além de obrigações



expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

5.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da inscrição.

6. INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD) ou que necessitar de atendimento especial no **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2** deverá informar obrigatoriamente os recursos especiais necessários.

6.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se ao setor de vestibular, no dia da prova, com laudo médico original emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999) contendo os seguintes dados: identificação do(a) candidato(a) - nome completo, número de inscrição, número e órgão expedidor do documento de identificação oficial, além do Código Internacional de Doenças (CID), autorização médica para realizar as provas, com identificação do(s) médicos(as) (nome completo, CRM e endereço comercial) e ainda comprovante de inscrição no **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2** e cópia do documento de identificação oficial.

6.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) – original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital. Para garantir a lisura do **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2**, o(a) candidato(a) que não cumprir o disposto neste subitem estará automaticamente desclassificado(a).

6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2** deverá comparecer, no dia da prova, portando o comprovante de filiação da criança e uma cópia autenticada do documento de identificação oficial do(a) acompanhante, que deverá, obrigatoriamente ser maior de 18 anos. O(A) acompanhante só terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identificação e ficará em sala reservada para amamentação, no mesmo prédio de realização da prova. O(A) acompanhante não poderá comunicar-se com a candidata durante a amamentação e somente poderá deixar o local de realização das provas após o horário permitido para o(a) candidato(a), acompanhado(a) da candidata, mãe da criança. A candidata lactante que não solicitar atendimento especial ou que, mesmo tendo solicitado não leve o(a) acompanhante não poderá realizar a prova na presença da criança.

6.5 Os(as) candidatos(as) com deficiência ou que necessitem de atendimento especial, participarão do **PROCESSO SELETIVO REINGRESSO MEDICINA UNIFAMAZ 2019.2** em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere a conteúdo,

